



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 524 de 08 de Fevereiro de 1980, dispõe Sobre Revogação da Lei N. 381 de 08 de Agosto de 1975

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei N. 381 de 08 de Agosto de 1975, que dispõe sobre isenção de impostos municipais o Prédio e Respectivo Terreno, localizado na Praça João Pessoa N. 112, nesta cidade de Santo Antônio do Jardim.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 08 de Fevereiro de 1980.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, 08 de Fevereiro de 1980.

Adão Luiz Delsin
Técnico em Contabilidade